



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 137/2022

Ementa: Designação de Servidor para acompanhamento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação - Portal da Transparência).

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando a necessidade de acompanhamento das normas relativas a Lei nº 12.527/2011 – (Lei de acesso à informação – Portal da Transparência),

Considerando abrangência e dimensão das normas que regem a citada lei e o cumprimento no âmbito do CREA-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Ouvidora **RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO**, matrícula nº 12193, para ser responsável pelo acompanhamento das normas relativas ao acesso à informação – Art. 40 da Lei 12.527/2011 – Portal da Transparência, no âmbito do CREA-RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de agosto de 2022



Documento assinado digitalmente
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 04/08/2022 09:46:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ana Adalgisa Dias Paul
Presidente do CREA-RN

Ciente
Francisco Pontes
PAT: 12.193